



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO -ES

**PORTARIA/IPESC Nº 1099/2016**

**“Concede Aposentadoria”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Sebastião Luiz da Cunha, ocupante do cargo de Jardineiro, Carreira II, Classe F, Matrícula nº 002025, constante do Processo/IPESC nº 034/2016, protocolizado no dia 01/02/2016; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que o servidor é participante do IPESC,

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Concede aposentadoria ao servidor **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA**, ocupante do cargo de Jardineiro, Carreira II, Classe F, matrícula nº 002025, a partir de 01/02/2016, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.


**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado-ES, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013